



CÂMARA MUNICIPAL DE POCRANE

AV. MINAS GERAIS, 192-A – CENTRO – TEL: 33-3316-1310 – CEP: 36.960-000
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 26.220.293/0001-06

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO LIMITADO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DE POCRANE**, ESTADO DE MINAS GERAIS E DE OUTRO, ANDRE LUIZ ARAUJO CERQUEIRA 09237983662, PESSOA JURÍDICA, NOS SEGUINTE TERMOS.

Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE POCRANE**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 26.220.293/0001-06, situada à av. Minas Gerais, n.º 192-A - Centro - Pocrane, Estado de Minas Gerais, denominada CONTRATANTE, neste ato, de um lado, representado pelo senhor Presidente ERNANE JOSÉ DE MACEDO, portador do CPF n.º 008.410.868-18 e de outro, **ANDRE LUIZ ARAUJO CERQUEIRA 09237983662**, pessoa jurídica, com sede à Rua José Carlos da Fonseca, sn, Santa Terezi-nha, na cidade de Lajinha, Estado de MINAS GERAIS, denominada CONTRATADA, de conformidade com a Carta Convite n.º 004/2017, devidamente homologado dia 01 de março de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem por finalidade a Contratação de prestação de serviço referente ao desenvolvimento, implantação, treinamento, hospedagem e manutenção mensal de site institucional, conforme proposta apresentada decorrente da Carta Convite n.º 004/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – É de inteira responsabilidade da contratada a execução dos serviços, conforme características e especificações constantes no anexo I do referido processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O início dos trabalhos de forma total ou parcial dará mediante ordem de serviço expedida pela Secretaria da Presidência da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – O pagamento será realizado em até 30 dias, após a emissão da ordem de serviço, mediante apresentação de planilha de serviços executados junto à presidência da Câmara Municipal de Pocrane.

CLÁUSULA QUINTA - O valor total necessário para esta contratação será de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), pelo período de 10 (dez) meses, compreendendo ao valor bruto mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - O prazo para vigência do contrato de serviço será de 10 (dez) meses contados a partir da data da assinatura, obedecendo-se os respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA SÉTIMA – Só serão admitidos reajustes solicitado por parte da CONTRATADA, por escrito e mediante apresentação de planilhas de custos demonstrando o real preço de mercado. O reajuste por parte da CONTRATANTE nunca excederá a 25% do valor do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE POCRANE

AV. MINAS GERAIS, 192-A – CENTRO – TEL: 33-3316-1310 – CEP: 36.960-000
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 26.220.293/0001-06

CLÁUSULA OITAVA - A execução do presente contrato de prestação de serviço será de responsabilidade da CONTRATADA, estando obrigada a cumprir todas as cláusulas constantes do Edital Carta Convite nº04/2017.

CLÁUSULA NONA - As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária:
MANUT. DO GABINETE DA PRESIDENCIA Nº 01.031.0001.2002 -3.3.90.36.00

CLÁUSULA DÉCIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser rescindo mediante comunicação prévia, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento de qualquer das cláusulas;
- b) Recusa no fornecimento do objeto;
- c) Mediante interesse da CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Ipanema - MG para dirigir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Pocrane, 01 de março de 2017.

ERNANE JOSÉ DE MACEDO
CONTRATANTE

ANDRE LUIZ ARAUJO CERQUEIRA 09237983662
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: